

PORTARIA Nº 019/2017

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da 1ª Vara da Comarca de Urussanga no período de 25/03/2017 a 02/04/2017.

A Doutora **KAREN GUOLLO**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Urussanga,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a iminente instalação da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense;

CONSIDERANDO que referida instalação demandará procedimento complexo, com análise individual de todos os processos a serem transferidos,

RESOLVE:

S U S P E N D E R os prazos processuais na 1ª Vara da Comarca de Urussanga no período de 25/03/2017 a 02/04/2017.

Ficam mantidos o atendimento ao público e a pauta de audiências, conforme art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Urussanga, 27 de março de 2017.

KAREN GUOLLO
Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Foro

